



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA

Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, 240810205, NATAL / RN, CEP 59025-002

Fone: (84) 4005-0951

EDITAL Nº 8/2020 - DG/CAL/RE/IFRN

5 de agosto de 2020

CHAMADA PÚBLICA PRECISA-SE DE ARTE!

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS NATAL-CIDADE ALTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº 678/2020-RE/IFRN, de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de abril de 2020, torna pública a Chamada do Projeto de Extensão Precisa-se de Arte!

Precisa-se de Arte! é um Projeto de Extensão, que nasceu da parceria entre o projeto ConectArte e o Núcleo de Arte do Campus Natal - Cidade Alta, com o apoio da Coordenação do Curso de Produção Cultural do IFRN, que objetiva unir forças para promover a arte e a cultura em tempos de pandemia. Diante do período de isolamento social no Rio Grande do Norte, estudantes do 1º período do Curso de Produção Cultural desenvolveram o projeto ConectArte, veiculando conteúdo artístico-cultural no formato de postagens e lives pelo Instagram, aproximando a arte do dia a dia da população. Já o Núcleo de Arte do Campus Natal - Cidade Alta vem, desde 2016, trabalhando diretamente com artistas, acompanhando e apoiando propostas de produção cultural, nas mais diferentes vertentes.

Em maio de 2020, os dois projetos, em parceria, abriram uma chamada pública, inicialmente apenas para estudantes do IFRN, que através de inscrições promoveu a divulgação artístico-cultural. Com o sucesso da 1ª edição da chamada pública, que contou com a participação de estudantes de 24 cursos, de 9 Campi do IFRN, o projeto Precisa-se de Arte! abre inscrições novamente. Desta vez, para estudantes de quaisquer instituições de ensino públicas ou privadas do Brasil que queiram difundir suas produções artístico-culturais, através de postagens nas redes sociais do Núcleo de Arte do Campus Natal - Cidade Alta e do ConectArte.

1. OBJETO:

1.1. Esta chamada pública pretende selecionar até 30 (trinta) propostas artístico-culturais para divulgação e veiculação nos perfis no Instagram dos projetos ConectArte e Núcleo de Arte do Campus Natal - Cidade Alta, do IFRN.

2. INSCRIÇÕES:

2.1. Serão permitidas inscrições de estudantes (proponentes) de quaisquer instituições de ensino públicas ou privadas do Brasil.

2.1.1. O proponente deverá anexar no formulário de inscrição comprovante de matrícula na instituição de ensino informada.

2.2. Cada proponente poderá enviar apenas 1 (uma) proposta.

2.2.1. Em caso de duplicidade de propostas enviadas pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última submetida.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio de formulário online através do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdiDvL73YldCaJJdG1c7QpuaVC2ovSeGyRSvPm5p4Dnt2dkSw/viewform> até às 23h59 do dia 28/08/2020, de acordo com o cronograma detalhado no subitem 5.1.

2.4. Todo o conteúdo a ser avaliado para publicação deverá ser enviado no ato da inscrição.

2.5. Em caso de coautoria ou de propostas de grupos/coletivos, a inscrição deverá ser realizada por um dos coautores ou membro do grupo/coletivo e na inscrição deverá ser sinalizado que a proposta possui outros participantes ou coautores.

2.6. Em caso de trabalhos que apresentem releitura e/ou interpretação e/ou utilização de obras de terceiros, o proponente deverá obrigatoriamente identificar a respectiva autoria.

2.7. Não serão aceitas inscrições que desrespeitem os critérios explicitados no item 3.

3. IMPEDIMENTOS:

3.1. Não serão aceitas propostas:

3.1.1. Que desrespeitem o distanciamento social, envolvendo em sua realização, aglomerações ou qualquer descumprimento às medidas de prevenção divulgadas pela OMS (caso a obra tenha sido produzida durante a pandemia da COVID-19).

3.1.2. Que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso, machista, racista, misógino, LGBTfóbico ou que desrespeitem os direitos humanos.

3.1.3. Enviadas após às 23h59 do dia 28/08/2020.

3.1.4. Enviadas por outros meios que não sejam o formulário disponibilizado através do link no subitem 2.3.

3.1.5. Que não estejam em conformidade com os critérios estabelecidos no item 4.

3.1.6. Que não constem a documentação comprobatória (Comprovante de matrícula) exigida no ato da inscrição.

4. FORMATO DAS PROPOSTAS:

4.1. Serão aceitas propostas nas categorias de vídeos para IGTV e postagem no feed nas seguintes linguagens artísticas e culturais:

1. Artes Cênicas:

-Postagem no feed: até 10 (dez) fotos, imagens ou vídeos de até 1 (um) minuto, acompanhados de descrição da obra exibida e histórico do artista ou grupo.

-IGTV: vídeos de até 15 (quinze) minutos de apresentações artístico-culturais, oficinas, vídeoaulas, bate-papos, divulgações de grupos/ coletivos ou apresentações de trabalho científico.

2. Artes Integradas

-Postagem no feed: até 10 (dez) fotos, imagens ou vídeos de até 1 (um) minuto, acompanhados de descrição da obra exibida e histórico do artista ou grupo.

-IGTV: vídeos de até 15 (quinze) minutos de apresentações artístico-culturais, oficinas, vídeoaulas, bate-papos, divulgações de grupos/ coletivos ou apresentações de trabalho científico.

3. Artes Visuais:

-Postagem no feed: até 10 (dez) fotos, imagens ou vídeos de até 1 (um) minuto, acompanhadas de descrição da obra exibida e histórico do artista ou grupo.

-IGTV: vídeos de até 15 (quinze) minutos de apresentações artístico-culturais, oficinas, vídeoaulas, bate-papos, divulgações de grupos e coletivos ou apresentações de trabalho científico.

4. Artesanato:

-Postagem no feed: até 10 (dez) fotos, imagens ou vídeos de até 1 (um) minuto, acompanhadas de descrição da obra exibida e histórico do artista ou grupo.

-IGTV: vídeos de até 15 (quinze) minutos de apresentações artístico-culturais, oficinas, videoaulas, bate-papos, divulgações de grupos e coletivos ou apresentações de trabalho científico.

5. Audiovisual:

-Postagem no feed: até 10 (dez) fotos, imagens ou vídeos de até 1 (um) minuto, acompanhadas de descrição da obra exibida e histórico do artista ou grupo.

-IGTV: vídeos de até 15 (quinze) minutos de videoclipes, curta-metragens, mini-documentários, oficinas, videoaulas, bate-papos, divulgações de grupos e coletivos ou apresentações de trabalho científico.

6. Culturas Populares e Tradicionais:

-Postagem no feed: até 10 (dez) fotos, imagens ou vídeos de até 1 (um) minuto, acompanhadas de descrição da obra exibida e histórico do artista ou grupo.

-IGTV: vídeos de até 15 (quinze) minutos de apresentações artístico-culturais, oficinas, videoaulas, bate-papos, divulgações de grupos e coletivos ou apresentações de trabalho científico.

7. Design e Moda:

-Postagem no feed: até 10 (dez) fotos, imagens ou vídeos de até 1 (um) minuto, acompanhadas de descrição da obra exibida e histórico do artista ou grupo.

-IGTV: vídeos de até 15 (quinze) minutos de apresentações artístico-culturais, oficinas, videoaulas, bate-papos, divulgações de grupos e coletivos ou apresentações de trabalho científico.

8. Gastronomia:

-Postagem no feed: até 10 (dez) fotos, imagens ou vídeos de até 1 (um) minuto, acompanhadas de descrição da obra exibida e histórico do artista ou grupo.

-IGTV: vídeos de até 15 (quinze) minutos de apresentações artístico-culturais, oficinas, videoaulas, bate-papos, divulgações de grupos e coletivos ou apresentações de trabalho científico.

9. Literatura:

-Postagem no feed: o conteúdo do texto a ser veiculado deve estar distribuído em até 10 (dez) fotos, imagens ou vídeos de até 1 (um) minuto, (podendo conter outros elementos como desenhos ou fotografias, desde que não exceda o limite de até 10 (dez) arquivos), acompanhadas de descrição da obra exibida e histórico do artista ou grupo.

-IGTV: vídeos de até 15 (quinze) minutos de leitura de obras autorais, contação de histórias, oficinas, videoaulas, bate-papos, divulgações de grupos e coletivos ou apresentações de trabalho científico.

10. Música:

-Postagem no feed: até 10 (dez) fotos, imagens ou vídeos de até 1 (um) minuto, acompanhadas de descrição da obra exibida e histórico do artista ou grupo.

-IGTV: vídeos de até 15 (quinze) minutos de apresentações musicais, oficinas, videoaulas, bate-papos, divulgações de grupos e coletivos, ou apresentações de trabalho científico.

4.2. Todos os arquivos para avaliação da proposta devem ser disponibilizados no ato da inscrição através de link para pasta em plataformas de armazenamento em nuvem (Google Drive, Dropbox, etc), em modo público.

4.2.1. Os proponentes poderão também disponibilizar no link outros arquivos que considerem relevantes para a avaliação da sua proposta.

4.3. Os arquivos de imagens ou vídeos enviados devem obrigatoriamente estar todos na mesma proporção de tamanho, compatíveis com o Instagram (4:5 a 16:9) e todos na mesma orientação (horizontal ou vertical).

4.4. As obras podem ter sido realizadas em qualquer momento, antes ou depois da pandemia da COVID-19.

4.5. As propostas devem ser inscritas em apenas uma linguagem artística.

4.5.1. As propostas que envolvem mais de uma linguagem devem ser inscritas como "Artes Integradas".

4.6. Quaisquer dúvidas acerca do modelo ou formato da sua proposta ou inscrição podem ser enviadas através dos contatos disponibilizados no subitem 9.9.

5. CRONOGRAMA:

5.1. As atividades citadas nesta chamada pública seguirão o seguinte calendário:

Descrição	Data/Período
Publicação do regulamento e do formulário de inscrição	07/08/2020
Período de inscrições	07/08/2020 a 28/08/2020
Análise das propostas	Até dia 11/09/2020
Divulgação do Cronograma de publicação	Até dia 16/09/2020
Período de veiculação das propostas	18/09/2020 a 30/11/2020

6. SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas recebidas serão habilitadas pela equipe do projeto Precisa-se de Arte!, formada por estudantes e professores do curso de Produção Cultural do Campus Natal - Cidade Alta, do IFRN, a partir dos critérios estabelecidos no subitem 7.1.

6.1.1. Em cada proposta serão atribuídas pontuações de 1 a 5 para cada um dos critérios de habilitação, estabelecidos no subitem 7.1. Em seguida, será calculada a pontuação final dessa etapa, a partir de média aritmética.

6.2. Após a habilitação, as propostas serão encaminhadas para uma equipe de curadoria formada por 3 (três) estudantes de Produção Cultural do Campus Natal - Cidade Alta, do IFRN, que tenham experiência na área ou que atuem no setor cultural.

6.2.1. Será respeitado o número de, pelo menos, 2 (duas) propostas de cada uma das linguagens artísticas descritas no subitem 4.1.

6.2.2. Caso haja menos de 2 (duas) propostas inscritas em alguma das linguagens artísticas descritas no subitem 4.1, será levada em consideração a diversidade regional para o preenchimento das demais vagas até o número máximo de 30 (trinta) propostas, estabelecido por este regulamento, possibilitando um equilíbrio entre cada uma das cinco regiões do Brasil.

7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. As propostas serão habilitadas segundo os seguintes critérios:

--	--

Critério	Pontuação				
	1	2	3	4	5
1. Adequação aos formatos do Instagram.	Não atende aos formatos do Instagram.	Atende insatisfatoriamente aos formatos do Instagram.	Atende moderadamente aos formatos do Instagram.	Atende bem aos formatos do Instagram.	Atende plenamente aos formatos do Instagram.
2. Qualidade técnica do arquivo (imagem e/ou som).	Qualidade que compromete a compreensão da proposta.	Qualidade insuficiente, mas não compromete a compreensão da proposta.	Qualidade técnica moderada.	Qualidade técnica boa.	Qualidade técnica ótima.
3. Clareza na descrição da proposta.	Proposta não está clara, comprometendo a compreensão.	Proposta pouco clara, com informações insuficientes.	Proposta clara, porém apresenta informações insuficientes.	Proposta clara, apresenta informações suficientes.	Proposta clara, bem explicada e com detalhes.
4. Clareza na descrição das informações sobre o proponente.	Descrição não está clara, comprometendo a compreensão.	Descrição pouco clara, com informações insuficientes.	Descrição clara, porém apresenta informações insuficientes.	Descrição clara, apresenta informações suficientes.	Descrição clara, bem explicada e com detalhes.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E VEICULAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após a avaliação, os 30 (trinta) proponentes selecionados serão comunicados, através do e-mail informado no ato da inscrição, até o dia 15/09/2020.

8.2. Após a comunicação aos proponentes selecionados, o cronograma de publicações será divulgado nos perfis no Instagram do ConectArte (@conectarte.20) e do Nuarte (@nuarte.cal).

8.3 Serão veiculadas 3 (três) propostas por semana, nos perfis no Instagram do ConectArte (@conectarte.20) e do Nuarte (@nuarte.cal), do dia 18/09/2020 ao dia 30/11/2020.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Toda a comunicação com os proponentes, acerca das propostas enviadas, será realizada por e-mail.

9.2 Todas as informações sobre esta chamada pública, assim como possíveis atualizações e alterações serão informadas através dos perfis no Instagram do ConectArte (@conectarte.20) e do Nuarte (@nuarte.cal).

9.3. Todos os proponentes selecionados receberão certificado de participação nesta chamada pública.

9.4. Esta chamada pública não prevê remuneração ou qualquer premiação.

9.5. Todos os custos referentes ao envio e execução das propostas são de responsabilidade do proponente.

9.6. A Equipe do Projeto Precisa-se de Arte! não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos e/ou

de conexão que porventura impossibilitem o envio e/ou o recebimento de proposta.

9.7. Será de responsabilidade da Equipe do Projeto Precisa-se de Arte!, cuja decisão é soberana e irrecorrível, decidir sobre matérias, casos fortuitos ou itens, não constantes neste regulamento, que porventura venham ocorrer na seleção das propostas ou no decorrer do processo.

9.8. Os proponentes selecionados, desde já, autorizam a cessão e transferência, sem nenhum direito à remuneração, limitação de tempo ou de número de vezes, no Brasil ou no exterior, do direito de utilizar nomes, imagens e sons captados das propostas selecionadas por esta chamada pública, sem fins comerciais, para divulgação institucional e/ou aproveitamento acadêmico-científico.

9.9. Quaisquer dúvidas sobre esta chamada pública podem ser enviadas para o e-mail beacris03@gmail.com.

(assinado eletronicamente por)
Ayres Charles de Oliveira Nogueira
Diretor-Geral

(assinado eletronicamente por)
Edivânia Duarte Rodrigues
Coordenadora do Curso de Produção Cultural
IFRN/Campus Natal – Cidade Alta

(assinado eletronicamente por)
Nara da Cunha Pessoa
Coordenadora do Projeto Precisa-se de Arte!
IFRN/Campus Natal – Cidade Alta

Documento assinado eletronicamente por:

- Ayres Charles de Oliveira Nogueira, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/CAL, em 05/08/2020 17:45:05.
- Nara da Cunha Pessoa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 06/08/2020 08:56:34.
- Edivania Duarte Rodrigues, COORDENADOR DE CURSO - FG - COPCULTURAL/CAL, em 06/08/2020 09:15:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 221020
Código de Autenticação: 50470b5f8b

